PROJETO DE LEI Nº 010 /2022

Dispõe sobre reajuste remuneratório de servidores públicos do Município de Paracuru/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º. Reajusta-se o valor do piso salarial da categoria dos professores para o valor de R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos), para os professores de 20H (vinte horas), e o de R$ 3.845,64 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para os professores de 40H (quarenta horas).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 15 dias de março de 2022.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (X) NAO( )
maioria dos presentes
VOTOS A FAVOR 09
VOTOS CONTRA -
ABSTENÇÃO 01
SESSÃO DIA 24/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
APRESENTADO NA SESSÃO DO DIA

APRESENTADO NA SESSÃO DO DIA 17/03/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU